



**LEI 1.745 / 2008
DE 03 DE ABRIL DE 2008**

CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ESTABELECIDADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 924, DE 13 DE JULHO DE 1989, ALTERADA PELAS LEIS MUNICIPAIS NºS: 1.300/1995, 1.519/2001 E 1.719/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 924/1989, alterada pelas Leis Municipais nºs 1.300/1995, 1.519/2001 e 1.719/2007, passa a vigorar com as alterações introduzidas por esta Lei.

Art. 2º Fica extinta a Divisão de Esporte e Lazer prevista no art. 7º da Lei 924/1989, refletida na alteração promovida pela Lei Municipal nº 1.300/1995.

Art. 3º Fica criada a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Unidade-Fim da Administração Municipal, tendo sob sua subordinação as Divisões e respectivos Setores, abaixo nominados:

- Divisão de Esportes
 - 1) Setor de Esportes
 - 2) Setor de Esportes Especializados
 - 3) Setor de Esportes Amadores

- Divisão de Lazer
 - 1) Setor de Programas e Projetos

Art. 4º Para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer criada por esta Lei, fica acrescida no quadro Comissionado definido no anexo IV da Lei nº 1.631, de 23 de junho de 2005, uma vaga a ser ocupada por Agente Político definido como Secretário Municipal, passando o número de vagas a ser 09 (nove).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 03 de abril de 2008.


Carlos Ezequiel Moreira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nesta Assessoria de Governo, aos três dias do mês de abril de 2008.


Paulo Roberto dos Reis
Assessor de Governo